

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL
EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do colegiado em 18/12/2023)

Edital nº 03/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional (PPGST) – Centro de Ciências Médicas (CCM) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgst>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – ano Letivo 2024, primeiro semestre, ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa:

1. Inscrição

- 1.1. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação compatível com as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia Biomédica, Ciência da Informação e Química, ou aquelas que façam interface com essas áreas, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), a partir das 0h do dia 28 de dezembro de 2023 até as 22h do dia 15 de janeiro de 2024, através do preenchimento da ficha de inscrição.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4. Informações imprecisas ou erradas no currículo podem levar a não contabilização dos pontos. **A não apresentação da documentação de comprovação obrigatória terá como consequência a eliminação do candidato.**
- 1.5. Somente será aceita uma única inscrição por candidato.
- 1.6. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional – Centro de Ciências Médicas, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.7. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital **serão indeferidas** pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição:

- 2.1. Documentação exigível para a inscrição no Mestrado (a serem enviadas pelo SIGAA):
 - 2.1.1. Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;
 - 2.1.2. Documento de identificação (RG ou Habilitação-CNH); passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - 2.1.3. CPF (dispensável se o número estiver registrado no RG/CNH)
 - 2.1.4. Título de Eleitor;
 - 2.1.5. Comprovante de quitação eleitoral;
 - 2.1.6. 01 (uma) foto 3 x 4, recente, fundo branco, sem chapéu ou óculos escuros;
 - 2.1.7. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - 2.1.8. Barema preenchido, de acordo com o modelo no Anexo I, com os devidos comprovantes das

- atividades descritas, conforme descrito no ítem 3.11 deste edital;
- 2.1.9. Diploma (frente e verso) ou comprovante (declaração/certidão) de conclusão do Curso de Graduação (expedido no máximo nos últimos seis meses) (ver ítem 2.5);
 - 2.1.10. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, contendo o coeficiente de rendimento/nota média final (contendo assinatura digital ou física da instituição que fez a expedição);
 - 2.1.11. **Pré-projeto de pesquisa**, em até 5 (cinco) páginas, sem contar a folha de capa, no **formato pdf**. Este pré-projeto deverá estar inserido em uma das duas linhas de pesquisa do programa e com indicação da área de concentração escolhida, conforme quadro de vagas do **Anexo II**, podendo o candidato ter sua inscrição indeferida, caso o pré-projeto não apresente aderência ao tema de pesquisa selecionado. O pré-projeto deverá ter os tópicos descritos no **Anexo III**. **Obs.:** O pré-projeto faz parte de uma das etapas de avaliação/seleção do candidato. Contudo, não necessariamente em sendo aprovado o candidato irá executar o projeto apresentado isso ficará a critério do possível orientador;
 - 2.1.12. Auto-declaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoas com deficiência (ver itens 6.2 e 6.3 deste edital).
 - 2.1.13. Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até 22h do dia 15/01/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.
- 2.2. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO IV**) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:
- 2.2.1. Estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
 - 2.2.2. Sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
 - 2.2.3. Sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
 - 2.2.4. Sejam professores(as) substitutos da UFPE.
- 2.3. No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 2.4. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: secretaria.ppgst@ufpe.br .
- 2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada, à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a **data prevista para conclusão do curso**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso ou representante da instituição com cargo superior a este. **Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.**
- 2.6. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no Brasil devem ser de cursos reconhecidos pelo MEC. O diploma de Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. No caso dos concluintes do curso de graduação ou candidatos estrangeiros, este diploma poderá ser entregue até a data de realização da matrícula.
- 2.7. A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será

convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

3. Exames de Seleção e Admissão

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta pelos professores Cláudia Diniz Lopes Marques, Eryvelton de Souza Franco e Paulo Sérgio Ramos de Araújo, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional, aprovado em reunião do colegiado em 18/12/2023.

3.2. A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas da Seleção Mestrado	Datas	Horários / Roteiro	Quem realiza
Realização das inscrições e Envio da documentação	28/12/2023 a 15/01/2024	Até as 22h do dia 15/01/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 12/01/2024	Até as 23h59 do dia 12/01/2024	PPGST
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	16 e 17/01/2024	Até as 23h59 do dia 17/01/2024	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	18/01/2024	Até as 23h59 do dia 18/01/2024	PPGST
Prazo recursal	19 a 21/01/2024	Até as 23h59 do dia 21/01/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	22/01/2024	Até as 23h59 do dia 22/01/2024	PPGST
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/01/2024	Até as 23h59 do dia 23/01/2024	PPGST
ETAPA 2 - Apresentação e avaliação do pré- projeto de pesquisa e avaliação do currículo	29 e 30/01/2024	8h-12 h / 14h-18 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação e avaliação do pré- projeto de pesquisa e avaliação do currículo	02/02/2024	Até as 23h59 do dia 02/02/2024	PPGST
Prazo recursal do resultado da Etapa 2 – Apresentação e avaliação do pré- projeto de pesquisa e avaliação do currículo	03 a 04/02/2024	Até as 23h59 do dia 04/02/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Apresentação e avaliação do pré- projeto de pesquisa e avaliação do currículo, após análise de recurso(s)	05/02/2024	Até as 23h59 do dia 05/02/2024	PPGST
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	06/02/2024	Até as 23h59 do dia 06/02/2024	PPGST
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de	05 a 07/02/2024	Até as 17h do dia 07/02/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Heteroidentificação da UFPE]			
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	08/02/2024	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	08/02/2024	Até as 23h59	PPGST
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	14/02/2024	Até as 23h59 do dia 14/02/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15/02/2024	Até as 23h59 do dia 15/02/2024	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	16/02/2024	Até as 23h59 do dia 16/02/2024	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	18/02/2024	Até as 23h59 do dia 18/02/2024	PPGST
Prazo recursal do Resultado Final	19 a 20/02/2024	Até as 23h59 do dia 20/02/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	21/02/2024	Até as 23h59 do dia 21/02/2024	PPGST
Matrícula	Fluxo contínuo, conforme descrito no item 8.3 deste edital		Candidato(a)
Início das aulas	2023.2- Conforme definido pelo Programa após matrícula		

3.3. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional (<https://www.ufpe.br/ppgst>).

3.4. Pré-Projeto de Pesquisa:

- 3.4.1. Avaliação e apresentação do pré-projeto de pesquisa é de caráter classificatório, sendo a nota mínima exigida para aprovação igual a 7,0 (sete). A nota da avaliação do projeto comporá a nota final com o peso igual a 6,5 (seis e meio).
- 3.4.2. Os(As) candidatos(as) com inscrição homologada receberão comunicado por e-mail, informando-os sobre o dia, horário e local onde será realizada a Etapa de Defesa de Pré-projeto, nos turnos da manhã (iniciando as 08:00 no horário de Recife/PE) e tarde (iniciando as 14:00 no horário de Recife/PE), conforme o número de inscrições homologadas.
- 3.4.3. A etapa de defesa de pré-projetos será realizada exclusivamente de forma presencial e recomenda-se que o candidato utilize uma apresentação em Power Point, com no máximo 10 slides.
- 3.4.4. Cada candidato terá 10 minutos para realizar a sua apresentação. Após a defesa, os avaliadores terão 10 minutos para arguir o candidato.
- 3.4.5. Cada avaliador dará uma nota para cada projeto de pesquisa (N_{PP}) apresentado, considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima (pontos)
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	1,0

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	1,5
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	2,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	2,0
Consistência da pesquisa proposta, viabilidade financeira e resultados esperados	2,5
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	1,0

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.5. Avaliação do Currículo *Vitae*

3.5.1. A avaliação do Currículo será composta considerando as atividades descritas e comprovadas pelo candidato, nos últimos cinco anos (2019-2004), e terá caráter classificatório, com peso 3,5 (três e meio).

3.5.2. As atividades indicadas no barema (ver modelo no **ANEXO I**) devem estar intercaladas com seus respectivos comprovantes através de cópias digitalizadas e numeradas. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade, **OBRIGATORIAMENTE NA SEQUÊNCIA APRESENTADA NO BAREMA.**

3.5.3. Na avaliação do currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

TITULAÇÃO (peso 2,5)

Formação	Pontuação máxima 10 pontos
Média do Histórico Escolar da Graduação	10,0 para média 10,0 9,0 para média geral entre 9 e 9,9. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180h)	0,5 por aperfeiçoamento concluído (máximo 1,5)

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais ou regionais	0,5 (máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,0 (máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).	1,5 (máximo 3,0)

Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (Medicina II)	Qualis A – 10,0 Qualis B1 – 9,0 Qualis B2 – 8,0 Qualis B3 e B4 – 7,0 Qualis B5 – 5,0 Qualis C – 3,0
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)	FI > 2,0 – 5,0 FI >1,5-2,0 – 4,0 FI >1,0-1,5 – 3,5 FI >0,5-1,0 – 2,5 FI < 0,5 – 1,5
Publicação de capítulos de livros e e-books	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo 1,0)
Patente com registro de depósito	3,0 (máximo 6,0)
Monitoria de disciplina	0,5 por semestre (máximo 4,0)

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2,0)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por item (máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	1,0 por curso (máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos	1,0 por evento (máximo 3,0)
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3,0)
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0)
Participação em projeto de extensão registrado e aprovado na UFPE	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou PIBID	1,0 por projeto (máximo 4,0)

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máximo 6,0)
Iniciação Científica (PIBIC PIBIC-EM, PIBITI)	1,0 por ano de projeto (máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4,0)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Exp. Prof. (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima (10 pontos)
Professor de Ensino Fundamental	1,0 por ano (máximo 5,0)

Professor de Ensino Médio, na área do Programa de Pós-Graduação	1,5 por ano (máximo 6,0)
Professor de Ensino Superior de áreas afins	2,0 por ano (máximo 8,0)
Profissional na área do programa ou em áreas afins (por exemplo: pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (máximo 5,0)

3.5.4. A nota do curriculum vitae (N_{CV}) será calculada usando as notas de cada ponto, através da seguinte expressão:

$$NCV = [(Titulação \times 2,5) + (Produção Acad. \times 2,0) + (Extensão \times 2,0) + (Pesquisa \times 2,0) + (Exp. Prof. \times 1,5)] / 10$$

4. Resultado Final

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Em casos de empate na nota final, será considerada a maior nota obtida no projeto de pesquisa.

4.2. A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgst>.

5. Recursos

5.1. Dos resultados do processo seletivo, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação via SIGAA, facultado a candidatos que solicitaram vistas dos espelhos da avaliação individual.

5.2. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1. São fixadas **20 (vinte)** vagas, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas. As vagas serão distribuídas nos projetos descritos nas duas linhas de pesquisa da área de concentração do PPGST (**Anexo II**). Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **6 (seis)** vagas no curso de Mestrado e para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação. Será destinada **1 (uma)** vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.2. Para o Curso de Mestrado, as vagas são fixadas, para cada projeto de pesquisa, descritos nas Tabelas do **Anexo II**, que devem ser escolhidas pelo candidato quando de sua inscrição. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, de acordo com sua nota final no concurso, obedecendo ao

número de vagas por projeto de pesquisa indicado no edital.

7. Ações afirmativas

- 7.1. Serão destinadas 30% do número de vagas (6 vagas) a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 7.3. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.4. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 7.5. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 7.6. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. Ingresso em Fluxo Contínuo

- 8.1. A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, conforme Instrução Normativa nº 02/2020 da CPPG, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame, no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 8.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 8.3. O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 30 dias.

9. Disposições gerais

9.1. Local de informações e Inscrição:

Programa de Pós-Graduação em Saúde Translacional Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife). Prédio das Pós-Graduações em frente ao SVO – 2º andar CEP 50670-901 - Recife - PE – Brasil

Telefone: 81-2126-8517

Endereço eletrônico: <https://www.ufpe.br/ppgst>

E-mail: secretaria.ppgst@ufpe.br

- 9.2. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Avaliação e apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e avaliação do Curriculum Vitae), a presença dos candidatos que a ela ainda

não tenham se submetido. Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

9.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.4. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/ppgst>.

9.5. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de dezembro de 2023

Prof. Marcelo Guerino
Coordenador do PPGST

Lista de Anexos:

ANEXO I – MODELO DO BAREMA

ANEXO II - NÚMERO DE VAGAS, LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA

ANEXO III - MODELO DO PRÉ-PROJETO

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I – MODELO DO BAREMA

Nome do candidato:

Linha de pesquisa:

Título do pre-projeto:

TITULAÇÃO (peso 2,5)		
Formação	Pontuação do candidato (de acordo com o descrito no item 3.12 deste edital)	Número do comprovante
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização na área do Programa (360h)		
Especialização em outras áreas (360h)		
Aperfeiçoamento (180h)		

Insira os comprovantes deste bloco nas páginas seguintes. O primeiro documento é o número 1 e os seguintes devem ser numerados sucessivamente, sem interrupção nos próximos blocos.

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2):

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais ou regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50% da nota).		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Medicina II)		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (Medicina II) avaliada pelo JCR com fator de impacto (FI)		
Publicação de capítulos de livros e e-books		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
Monitoria de disciplina		

Insira os comprovantes deste bloco nas páginas seguintes, continuando a numeração do bloco anterior

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2,0)

Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto registrado (SigProj) de extensão		
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou PIBID		

Insira os comprovantes deste bloco nas páginas seguintes, continuando a numeração do bloco anterior

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Iniciação Científica (PIBIC PIBIC-EM, PIBITI)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

Insira os comprovantes deste bloco nas páginas seguintes, continuando a numeração do bloco anterior

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – (peso 1,5)		
Professor de Ensino Fundamental		
Professor de Ensino Médio, na área do Programa de Pós-Graduação		
Professor de Ensino Superior de áreas afins		
Profissional na área do programa ou em áreas afins (por exemplo: pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).		

Insira os comprovantes deste bloco nas páginas seguintes, continuando a numeração do bloco anterior

ANEXO II – NÚMERO DE VAGAS, LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA

Linha de pesquisa A: Interdisciplinaridade e doenças crônicas não-transmissíveis		
Docente	Número de vagas	Tema
Amadeu Sá de Campos Filho	1	A01. Aplicações da Saúde Digital em estudos translacionais de doenças crônicas.
Marilú Gomes Netto Monte da Silva	1	
Claudia Diniz Lopes Marques	1	A02. Perfil clínico, epidemiológico e laboratorial dos pacientes acometidos por doenças reumáticas, com foco em espondiloartrites e gota
Décio Medeiros	2	A03. Estudos transdisciplinar e clínico-laboratoriais de alterações respiratórias associadas às alergias
Emanuel Sarinho	2	
Ivone Antônia de Souza	2	A04. Processamento de Sinais Biológicos e Imagens Médicas aplicados no estudo de doenças crônicas
Jacinto da Costa Silva Neto	1	A05. Aplicações Biotecnológicas no estudo de doenças crônicas em humanos
Marcelo Guerino	1	
Eryvelton de Souza Franco	1	A06. Estudo de compostos bioativos na farmacologia clínica e experimental
Maria Bernadete de Sousa Maia	2	
Linha de pesquisa B: Doenças crônicas infectocontagiosas e transdisciplinaridade		
Eulália Camelo Pessoa de Azevedo Ximenes	1	B01. Avaliação biotecnológica da ação antimicrobiana de novas drogas e probióticos
Rejane Pereira Neves	1	
Heloisa Ramos Lacerda de Melo	1	B02. Arboviroses
Claudia Diniz Lopes Marques	1	
Paulo Sergio Ramos De Araujo	2	B03. Ensaios clínicos, biotecnológicos, efetividade e respostas de novos anti-retrovirais associados a infecção pelo HIV

ANEXO III - MODELO DO PRÉ-PROJETO

Fonte: Arial, tamanho 12. Espaçamento: 1.5. Margens: 1,5 cm [Superior, Inferior, Laterais]

O Pré-Projeto deve ter, no máximo, 5 (cinco) páginas, excetuando capa (opcional).

1. TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidato,

Número e Nome do projeto (conforme anexo II) ao qual o pré-projeto do candidato está vinculado.

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (Apresentação do tema de pesquisa)

3. OBJETIVOS

5. MATERIAL E MÉTODOS

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. CRONOGRAMA

Descrição sucinta das principais etapas divididas em trimestres no período máximo de 24 meses

8. VIABILIDADE FÍSICA E FINANCEIRA

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A sequência das publicações deverá ser posicionada em ordem alfabética.

Como deve ser descrito: Autor(es) separados por ponto e vírgula (;). Título da publicação. Nome do periódico/título do livro/apresentação, volume (se houver), páginas e ano de publicação.

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone: ()	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Saúde Translacional do Centro de Ciências Médicas da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V – AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PERNAMBUCO**

Eu _____,
CPF nº _____, portado(a) do RG nº _____, órgão
Expedidor _____, declaro, par aos devidos fins, atender ao edital nº _____,
do Programa de Pós-graduação em Saúde Translacional da Universidade Federal de Pernambuco, no que se
refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____
_____, estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração,
estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da
Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2021, em seu artigo 9º., que dispõe sobre implementação das
reservas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2021, e o
Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante,
apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura